



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo.



L E I Nº 1.038 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dá nova denominação à Rua: Bernardo Cavalcante, sita no Centro desta urbe, de RUA: SISGISMUNDO RODRIGUES; e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente **L E I**.

Art. 1º – Fica denominada de RUA: SISGISMUNDO RODRIGUES, a Rua: Bernardo Cavalcante, sita no Centro de Senador Pompeu, na sede deste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.

ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal